

ATA - TRE/PRE/DG/AGPI

1) IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO – CONSELHO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (CGI)	
Data	Local
24.05.2021 (segunda-feira)	Gabinete da Presidência
Horário Início/Fim	Convocação
18h30min às 19h30m	Presidência

2) PARTICIPANTES

Conselho de Governança Institucional - CGI (art. 8º, da Resolução TRE/MS n.º 702/2020)	
Des. Paschoal Carmello Leandro	Desembargador Presidente
Des. Julizar Barbosa Trindade	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Dr. Alexandre Branco Pucci	Juiz Presidente do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição
Dr. Daniel Castro Gomes da Costa	Juiz Ouvidor
Dr. Hardy Waldschmidt	Diretor-Geral
Setores convidados e/ou convocados	
Dr. Fernando Chemin Cury	Juiz Auxiliar da Presidência
Alessandra Falcão Gutierrez de Souza	Convocada - Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria
Eduardo Haruo Braga Nagata	Convocado - Assessoria de Governança e Projetos Institucionais

3) OBJETIVOS

Nos termos do art. 8º, § 4º, da Resolução TRE/MS n.º 702/2020, reuniram-se no Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul os integrantes do Conselho de Governança Institucional (CGI), para as finalidades previstas nos arts. 9º e 10, da supracitada norma. Seguem tabulados abaixo os assuntos abordados e as decisões tomadas.

4) DISCUSSÃO DA PAUTA

Pontos abordados	Responsável	Debates
Informes iniciais.	PRE	<p>A reunião foi aberta pelo Des. Paschoal Carmello Leandro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, que comunicou aos presentes tratar-se da primeira reunião do Conselho de Governança Institucional (CGI), instituído através da Resolução TRE/MS n.º 702/2020 (art. 8º), ao qual compete: I) avaliar, orientar e propor sobre a governança, as diretrizes e as políticas institucionais; II) deliberar sobre proposta de planejamento estratégico e submetê-la ao Pleno do Tribunal; III) avaliar a estratégia da Instituição, monitorando seu desempenho e conformidade, podendo promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional; IV) promover o alinhamento das estratégias, das diretrizes e das políticas ao interesse público; V) acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, TSE e TCU; VI) promover o envolvimento das partes interessadas; VII) promover a comunicação e a integração entre as instâncias de governança e de apoio a governança; VIII) promover o acompanhamento periódico dos riscos estratégicos; IX) analisar e propor a adequação das demandas dos órgãos de fiscalização e controle relacionadas à implantação de estruturas, de mecanismos e de instrumentos adicionais de governança; X) promover, no âmbito deste Tribunal Regional, as boas práticas de governança pública, observando seus princípios e; XI) estabelecer diretrizes sobre segregação de função para tomada de decisões críticas.</p> <p>Rememorou que o Conselho realizará reunião ordinária anualmente, no mínimo, e de forma extraordinária, sempre que convocado por seu Presidente e, que eventuais deliberações do CGI serão tomadas por maioria dos presentes, com voto de qualidade da Presidência em caso de empate. Em seguida, passou a palavra ao Assessor de Governança e de Projetos Institucionais.</p>
Governança Organizacional Pública.	AGPI	<p>O titular da Assessoria de Governança e Projetos Institucionais fez breve explanação sobre o tema governança pública organizacional, relatando qual sua definição segundo conceito do Tribunal de Contas da União, quais os mecanismos e práticas adotadas à melhoria da atuação da gestão. Elencou os princípios da governança pública e os benefícios que sua adoção trará à Instituição, apresentando o diagrama gráfico das instâncias de governança e suas relações previsto em anexo único, da Resolução TRE/MS n.º 702/2020. Enumerou, também, os dez passos para a boa governança previsto em livreto de 2ª edição do TCU, disponível no sítio eletrônico de endereço https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/levantamento-de-governanca.htm. A apresentação dos dados segue registrada sob evento SEI ID 1032548.</p>
Levantamento integrado de governança TCU - iGG 2021.	AGPI	<p>A AGPI informou acerca do levantamento integrado de governança promovido pelo Tribunal de Contas da União no presente exercício, cujo prazo para retorno encerrar-se-á no dia 04.06.2021. Mencionou que o questionário atual possui 114 (cento e quatorze) quesitos, indetados em quatro perspectivas distintas</p>

		(liderança, estratégia, controle e operações) e que o último levantamento realizado para tal finalidade ocorrerá em 2018, tendo este Regional apurado o percentual de 47% no índice de governança e gestão pública (iGG). Ao final, registrou que a AGPI consolidará todas as respostas fornecidas pelas unidades envolvidas e as submeterá à Presidência, para só então oficiá-las ao Tribunal de Contas da União.
Auditoria Interna.	CCIA	A titular da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria reportou breve histórico da atuação da unidade no curso do exercício de 2020, submetendo à avaliação do CGI para exercício do mecanismo de controle, que possui como umas das práticas a " <i>avaliação da efetividade da auditoria interna</i> ", preconizado também no décimo passo do catálogo "dez passos para a boa governança", do Tribunal de Contas da União. A apresentação dos dados segue registrada sob evento SEI ID 1033231.
Atividades da Auditoria Interna.	CCIA	No que se refere à execução do PAA 2020, a CCIA trouxe as seguintes informações: 1) As Auditorias (i) no cadastro e controle de dependentes dos servidores efetivos do TRE/MS, (ii) na gestão da frota de veículos e (iii) de aferição do cumprimento da Resolução CNJ n.º 182/2013 do CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de soluções de TIC, foram executadas no tempo previsto e estão instrumentalizadas nos processos SEI 0000357-33.2019.6.12.8000, 0005156-85.2020.6.12.8000 e 0005298-89.2020.6.12.8000, respectivamente. Os relatórios finais das auditorias encontram-se disponibilizados sob eventos SEI de IDs 0968740, 0907873 e 0965017, com destaque para o trabalho realizado pela Seção de Análise e Custos (SAC), na Auditoria na Gestão da Frota, que é o primeiro representado por meio de painéis visuais elaborados com o uso do programa <i>Power BI</i> (ID 0965017); 2) A Auditoria nas Contas ainda está em andamento, precisamente na fase de elaboração do Relatório Final e Certificado de Auditoria, posto que consistiu em demanda inédita e inesperada imposta à Unidade de Auditoria Interna, pela Corte Superior de Contas (IN TCU n. 84, de 22 de abril de 2020), que exigiu esforço extra da equipe, inclusive de realização, por toda a equipe, de extensa e complexa capacitação fornecida pelo TCU em "Auditoria nas Contas Anuais - Financeira integrada com Conformidade", com 80 horas-aula. A conclusão desta auditoria estava prevista para 31/03/2021, tendo sido prorrogada em acolhimento a pedido desta UAI (SEI 0001647-15.2021.6.12.8000 - ID 1007071), em razão das <i>dificuldades inerentes ao primeiro trabalho dessa natureza, agravadas pelo quadro da pandemia da Covid-19 e, em relação à Justiça Eleitoral, pela realização das Eleições Municipais de 2020, que impactaram as atividades de rotina de todas as unidades - no caso específico desta UAI, mormente em razão da atribuição de coordenar a atividade de exame das contas eleitorais e partidárias, cujo prazo para julgamento das contas dos candidatos eleitos findou-se no dia 12/02/2021</i> . Posteriormente, o TCU prorrogou, de forma geral e excepcional, para o dia 30 de junho de 2021 o prazo para publicação do certificado de auditoria (DN TCU n. 194, de 12/04/2021); 3) Em relação aos monitoramentos em andamento no exercício 2020, do total de 13 (treze) processos, 6 (seis) foram procedimentalmente finalizados, no âmbito desta UAI, com emissão de relatórios encaminhados à Alta Administração, contendo análise do cumprimento das recomendações pelas unidades clientes da auditoria, conforme IDs 0959631, 0964284, 0961235, 0965849, 0978122 e 0983252. Apresentou também outras atividades realizadas pela unidade, dentre as quais se destacam a elaboração do Plano Anual de Auditoria 2021, aprovado pela Presidência (SEI ID 0959742); a elaboração e apresentação do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício 2019 (ID 0813092) e; a aprovação das Resoluções TRE/MS n.º 721 e 722, que versam, respectivamente, sobre o Estatuto da Auditoria Interna e do Código de Ética da Auditoria Interna.
Participação do CGI na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.	CCIA	A CCIA registrou que a regulamentação do Sistema de Governança e Gestão deste Tribunal, por meio da Resolução TRE/MS n. 702/2020 , bem como a aprovação do Estatuto da Auditoria Interna (Resolução TRE/MS n. 722/2021), constituem atos que evidenciam a decisão formal deste Tribunal acerca da participação da instância superior de governança na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna. Rememorou, ainda, que até o exercício anterior o PAA era elaborado pela Unidade de Auditoria Interna e encaminhado à Alta Administração, à Diretoria-Geral para ciência e à Presidência para aprovação. Nesse contexto, considerando que a Unidade de Auditoria Interna deverá submeter à apreciação e aprovação do Pleno deste Tribunal, até o dia 30 de novembro do ano em curso, o Plano de Auditoria a Longo Prazo para o próximo quadriênio (PALP 2022-2025) e o Plano Anual de Auditoria Interna do próximo exercício (PAA 2022), a unidade solicitou do Conselho de Governança Institucional informações acerca: (i) dos objetivos estratégicos e prioridades organizacionais; (ii) dos riscos críticos organizacionais; e (iii) dos processos e atividades organizacionais relevantes, que possam ser considerados na elaboração dos planos de auditoria interna.
Avaliação da qualidade dos trabalhos da Auditoria Interna.	CCIA	A unidade de Auditoria Interna informou haver iniciado levantamentos, pesquisas e estudos para a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria - PQA (SEI n. 0003034-65.2021.6.12.8000), que deverá contemplar toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações, de forma a propiciar a melhoria da qualidade em termos de aderência às normas, ao código de ética, aos padrões definidos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficácia e efetividade das propostas de encaminhamento. O PQA da Auditoria Interna deverá prever avaliações internas e externas, no intuito de aferir a qualidade dos trabalhos e identificar as oportunidades de melhoria. A efetiva instituição do PQA, bem como os seus resultados serão oportunamente informados ao Conselho de Governança Institucional. Por ora, informou que o que se adota no âmbito da unidade de Auditoria Interna para a avaliação da qualidade dos trabalhos, é o envio de questionário de avaliação às unidades clientes das auditorias após a conclusão dos trabalhos (e-mails SCAA 1034418 e 1034388 e SAC 1018338). O resultado da última avaliação recebida, referente aos trabalhos realizados na Auditoria na Gestão da Frota, podem ser consultados no documento de ID 1027821, com apresentação gráfica, cuja pontuação, considerando as notas atribuídas a cada quesito de avaliação, conforme legenda do questionário, alcançou a média de 28,34 pontos de um total de 32 pontos, o que resulta num índice de aprovação pelo cliente da auditoria, de 88,56% (oitenta e oito inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) - Informação SAC 4552 (ID 1027824).

5) DELIBERAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS

Ação	Responsável	Previsão (data)
Considerando a iminente avaliação do índice de governança e gestão (iGG 2021), pelo Tribunal de Contas da União, o Conselho de Governança Institucional determinou à AGPI para que procedesse à compilação das respostas fornecidas pelas unidades, registradas em processo SEI de n.º 0007466-98.2019.6.12.8000, à devida validação dos quesitos pela Presidência e posterior remessa do questionário e suas respectivas comprovações ao órgão de controle, dentro do prazo assinalado.	AGPI	Até 04.06.2021
Atentando-se à solicitação da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria no que se referem às informações relativas aos objetivos estratégicos e prioridades organizacionais para elaboração dos planos de auditoria interna, o CGI informou estar em trâmite, sob processo SEI de n.º 0002989-61.2021.6.12.8000, a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional - PEI - voltado ao sexênio 2021/2026, em alinhamento às diretrizes postas pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Resolução n.º 325/2020, que sorte que a unidade de Auditoria deverá aguardar sua respectiva aprovação para extração de tais informações. Quanto aos riscos críticos organizacionais, estes poderão ser obtidos por intermédio do processo SEI n. 0007663-53.2019.6.12.8000, autuado pelo Núcleo de Gestão de Riscos para identificar, avaliar e tratar os riscos estratégicos. Em relação às atividades e processos relevantes organizacionais a serem considerados na elaboração dos planos de auditoria interna, o Conselho de Governança Institucional reportou-se à Portaria PRE n.º 331, publicada no DJEMS do dia 12.11.2019, que instituiu a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos deste Regional Especializado, os quais elencaram os processos finalísticos, gerenciais e de apoio desta Instituição.	CCIA	-/-
No tocante aos resultados apresentados pela unidade de Auditoria Interna, o CGI avaliou positivamente o trabalho descrito pela unidade e orientou para que desse continuidade aos estudos para implementação do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA). Consignou, também, a pertinência quanto ao acompanhamento do cumprimento das recomendações de cada trabalho, por meio de processo específico de monitoramento, com reporte à Alta Administração quanto à implementação das ações. Ao final, o Conselho de Governança Institucional rememorou os termos do art. 7º, incisos I e II, e 8º, § 1º, da Resolução TRE/MS n.º 722/2021, os quais prenunciam que a unidade de auditoria deverá apresentar relatório anual das atividades ao Pleno/Conselho de Governança deste Tribunal até o final de julho de cada ano, para que os órgãos colegiados deliberem sobre sua atuação.	CCIA	Até julho de cada exercício.

6) PRÓXIMA REUNIÃO

Não fora agendada nova reunião, naquela ocasião.

7) ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Governança Institucional (CGI) declarou encerrada a reunião e eu, Eduardo Nagata, Assessor de Governança e Projetos Institucionais, lavrei a presente ata que, conforme deliberado, será publicada na intranet e internet deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BRANCO PUCCI, Juiz Membro**, em 25/05/2021, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 25/05/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 26/05/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA, Ouvidor Regional Eleitoral**, em 26/05/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/05/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 28/05/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CHEMIN CURY, Juiz Auxiliar**, em 28/05/2021, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HARUO BRAGA NAGATA, Assessor (a)**, em 28/05/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1035142** e o código CRC **52C78E57**.